VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA (CNPJ/MF 51.824.712/0001-66), na pessoa do seu representante legal, DORIVAL BRAZ JUNIOR (CPF/MF 005.478.848-00), e seu cônjuge, se casado for; e demais interessados.

A MM^a. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, Dra. Gabriela Muller Carioba Attanasio, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP move contra AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA E OUTRO — Processo nº 1512506-21.2019.8.26.0566, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **12/08/2024**, às **14h50**, encerrando-se no dia **15/08/2024**, às **14h50**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **05/09/2024**, às **14h50** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.



DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: <u>visitacao@leiloei.com</u>.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA — Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), **incluindo os débitos condominiais**, correrão por conta do arrematante, ressalvados os de natureza fiscal, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, conforme art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) — No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os



pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM TERRENO (sem benfeitorias*), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos – SP., constituído do LOTE "1344A" da QUADRA "41", do loteamento denominado "CIDADE ARACY", com a seguinte descrição: medindo 2,00 metros de frente para a Rua Trinta e Cinco; 11,00 metros aos fundos com o lote 1344B; 13,20 metros à direita com o lote 1343B; 4,20 metros à esquerda com a "Avenida B"; e; 14,10 metros em curva de concordância entre a Rua Trinta e Cinco e a Avenida "B", encerrando uma área de 127,80m². Inscrição imobiliária nº 20.041.040.001. Matrícula nº 110.938 do CRI da Comarca de São Carlos/SP.

*BENFEITORIAS – Consta dos autos, à fl. 98, que sobre o terreno há uma edificação, benfeitorias no imóvel, construção de baixo padrão, na parte térrea 04 pequenas salas comerciais; e na parte assobrada 05 pequenos 'Kitinets'; não possui garagem construída.

AVALIAÇÃO - R\$ 360.000,00 (abril/2022 - fls. 98 dos autos).

ÖNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **Av. 02** (02/05/2022), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 1.153,80**, referentes ao exercício do ano corrente (2024), conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura de São Carlos/SP, em 12/06/2024.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 3.403,23** (dezembro/2019 - fls. 01 dos autos).

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.





E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo.

São Carlos, 12 de maio de 2024.

GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO JUÍZA DE DIREITO





EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA (CNPJ/MF 51.824.712/0001-66), na pessoa do seu representante legal, DORIVAL BRAZ JUNIOR (CPF/MF 005.478.848-00), e seu cônjuge, se casado for; e demais interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL — Processo nº 1512506-21.2019.8.26.0566, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line <u>www.leiloei.com</u>, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 12/08/2024, às 14h50 e término em 15/08/2024, às 14h50, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o 2º LEILÃO até o dia 05/09/2024, às 14h50 (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM TERRENO (sem benfeitorias*), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos – SP., constituído do LOTE "1344A" da QUADRA "41", do loteamento denominado "CIDADE ARACY", com a seguinte descrição: medindo 2,00 metros de frente para a Rua Trinta e Cinco; 11,00 metros aos fundos com o lote 1344B; 13,20 metros à direita com o lote 1343B; 4,20 metros à esquerda com a "Avenida B"; e; 14,10 metros em curva de concordância entre a Rua Trinta e Cinco e a Avenida "B", encerrando uma área de 127,80m². Inscrição imobiliária nº 20.041.040.001. Matrícula nº 110.938 do CRI da Comarca de São Carlos/SP.

*BENFEITORIAS – Consta dos autos, à fl. 98, que sobre o terreno há uma edificação, benfeitorias no imóvel, construção de baixo padrão, na parte térrea 04 pequenas salas comerciais; e na parte assobrada 05 pequenos 'Kitinets'; não possui garagem construída.

AVALIAÇÃO - R\$ 360.000,00 (abril/2022 - fls. 98 dos autos).

ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **Av. 02** (02/05/2022), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 1.153,80,** referentes ao exercício do ano corrente (2024), conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura de São Carlos/SP, em 12/06/2024.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 3.403,23 (dezembro/2019 - fls. 01 dos autos).

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.





DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pela MMª. Juíza da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

São Carlos, 12 de junho de 2024.

GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO
JUÍZA DE DIREITO



